



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

102 Poly

TERMO DE REFERÊNCIA – 1ª RETIFICAÇÃO

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, limpeza, higiene, cozinha e visando eventual aquisição de material de consumo similares, com entregas parceladas, necessários para a manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura de Sooretama – SEMAG.

2 JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a aquisição de material de limpeza, higiene, cozinha e similares necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade de dependências da Secretaria.

Com o mandato eletivo do então Vice-Prefeito e também Secretário Municipal de Agricultura, Ilmo. Sr. Fernando Camiletti, que tem buscado e agregado junto aos Governos Estadual e Federal incentivos diversos aos munícipes sooretamenses, com parcerias firmadas com a Aderes, Senai, Senac, Qualificar ES e outros. A SEMAG absorveu as atribuições e competências de cursos profissionalizantes, qualificações e demais projetos realizados no âmbito extensivo desta Secretaria.

Posto isso, é certo que a realização dos projetos e eventos desencadearam o aumento da demanda no quantitativo de servidores, consumo e demais materiais. O planejamento atual da SEMAG contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas.



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10/3/2014

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a SEMAG disponha de materiais em quantidade e qualidade suficientes, que ofereçam suporte adequado para a realização das atividades precípuas da Secretaria.

3 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LOTE 1		
01	Cloro líquido 05 litros – composto por hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo de concentração mínima de 3 a 3,5%. Registro na Anvisa em caixas ou fardos com 04 unidades de 05 litros cada. Data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem, validade mínima de 12 meses na data da entrega.	05 caixas/fardos
02	Desinfetante líquido – frasco de 02 litros, caixa com 12 unidades cada	10 caixas
03	Detergente líquido biodegradável, caixa com 24 unidades de 500ml cada	05 caixas
04	Papel higiênico branco, macio – pacote com 04 rolos de 60mx10cm – dupla face, fardos com 64 rolos	20 fardos
05	Rodo plástico duplo 40 cm c/ cabo de madeira plastificado com rosca, com borracha dupla. Utilização: piso ou qualquer superfície lisa.	20 unidades
06	Sabão em pó – embalagem de 1 kg, caixa com 24 unidades cada.	10 caixas
07	Vassouras de piaçava nº3 com cabo de madeira revestido em capa plástica.	20 unidades
08	Saco branco para chão 100% algodão, 100cm x 60cm	35 unidades
09	Saco para lixo ecológico (20 litros) azul básico, rolo de 50 unidades	20 rolos
10	Saco para lixo ecológico (100 litros) azul básico, rolo de 100 unidades.	20 rolos
11	Álcool Etilico Hidradato 70º INPM em gel, 500ML, caixa com 24 unidades	05 caixas
12	Flanela 100% algodão tam. 28x48 cm	25 unidades



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

30/6/2014

13	Papel Toalha Social interfolhas, branco luxo, contendo 1000 folhas de 20x23cm, toalha com 02 dobras	40 pacotes
14	Lã de aço, material abrasivo feito com aparas longas e finas de aço, us. Esp. Para arear e polir. Fardo com 14 pacotes de 08 unidades	10 Fardos
15	Inseticida aerossol, multi, eficaz contra baratas, mosquitos, moscas e pernilongos, 300 ml, caixa com 12 unidades	05 caixas
16	Odorizador Aromatizante de ambiente 360 ml	15 unidades
17	Pá para limpeza de chão cabo estendido	10 unidades
18	Sabão em barra – caixa com 10 embalagens de 05 unidades cada	05 caixas
19	Sabonete líquido para as mãos galão de 5L	10 unidades
20	Balde plástico para limpeza doméstica 20L	10 unidades
21	Luvas de látex natural – dupla face – lisa e antiderrapante, tamanho G	35 pares
22	Cesto de lixo telado plástico – 10 litros	25 unidades
23	Dispenser (suporte) para copos de 200 ml – 500mmx140mmx130mm, capacidade 100 copos	05 unidades
24	Dispenser (suporte) de parede porta papel toalha – 140mmx280mmx300mm	05 unidades
25	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel com reservatório 800ml	05 unidades
26	Copos plásticos descartáveis, 200ml, transparente, caixa com 1500 unidades	10 caixas
27	Copos plásticos descartáveis, 50ml, transparente, caixa com 1500 unidades	05 caixas
28	Escova para limpeza sanitária, vassourinha, base plástica, cerdas sintéticas com alça. Com suporte para vassourinha	10 unidades
29	Guardanapo 1ª linha. Pacotes com 50 guardanapos de 20 x 23 cm cada branco 100% fibras naturais.	15 pacotes



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

305 Poly

4 DO FORNECIMENTO

4.1- A entrega será realizada conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada.

4.2- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almojarifado Central localizado na Rua Basílio Cerri, no 44 - Centro Sooretama - ES - CEP 29927-000, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis.

4.3- O(s) item(ns) deverá (ão) ser entregue(s) nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.4- O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.5- O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) novo(s) e original (is), não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.6- O(s) item(ns) deverá (ão) ser entregue(s) em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

306 Polu

4.7- O fornecedor deverá entregar o(s) item (ns) de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

4.8- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.9- A Administração poderá solicitar testes do(s) item(ns) junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei no 8.666/1993;

4.10- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

5 PRAZO DE GARANTIA

5.1- Fica a CONTRATANTE respaldada de garantia contra defeitos de fabricação ou fora das especificações descritas, cabendo à CONTRATADA a imediata troca do produto defeituoso ou incorreto.

5.2- O(s) item(ns) de gênero alimentício deverá (ão) ter, no mínimo, 06 (seis) meses de validade, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

107 Bely

6 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente. O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

6.3- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.4- O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.5- Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.6- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.7- Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

108 Poly

6.8- Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

6.9- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido de prorrogação sejam aceitas pela municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários à comprovação das razões da requerida.

7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A execução do futuro contrato acerca da aquisição em tela será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, ora requerente, conforme previsto nos termos dos artigos 67 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.

7.2- Esta Secretaria, ora requisitante, nomeará em momento oportuno, por meio de Portaria, o funcionário que atuará como fiscal da pretensa contratação.

8 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

8.2- Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4- Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almojarifado Central, não sendo o este setor responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.





SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8.5- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

8.6- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.

8.7- Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE.

8.8- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.9- Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

8.10- O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Termo.

9 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento.

9.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.

9.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.4- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.



SOORETAMA

150 Pely
Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

9.5- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.6- Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

9.7- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.8- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9.9- Os quantitativos solicitados são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

10 DAS PENALIDADES

10.1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei no 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei no 8.666/1993, conforme o disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Sooretama;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

353 10/4

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Sooretama por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei no 8.666/1993.

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Sooretama após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei no 8.666/1993.

10.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Sooretama, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7- Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1o da Lei no 8.666/93.



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.8- O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei no 10.520/2002.

11 DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado (s) mediante a apresentação à Prefeitura de Sooretama-ES (PMS) do(s) documento(s) fiscal (is) hábil (eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhadas para o processamento.

11.3- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

11.4- O Município de Sooretama-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A futura contratação será atendida pela dotação orçamentária referente ao exercício de 2023, que segue:

Projeto/Atividade: 000013001.2012200292.055 – Aparelhamento Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

Elemento: 33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 15000000000 - Recursos Próprios

Ficha: 512

13 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1- O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa de Cotações.

13.2- Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

13.2.1-O valor estimado para cada item da licitação, será extraído do Mapa de Cotações expedido pelo Setor de Compras/Orçamentos, devendo ser adotados os preços mercadológicos médios obtidos através de pesquisa de preços prévia ao instrumento editalício.

13.3- Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

13.4- Só serão aceitas propostas devidamente assinadas e com identificação da empresa proponente.



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

13.5- A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

14 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1- Para efetivação da pretensa contratação, esta Secretaria sugestiona que seja empregada a licitação na modalidade Sistema de Registro de Preços por Pregão Presencial, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal no 10.520/02, bem como a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar no 123/06 e outros normativos legais aplicáveis à espécie.

14.2- O futuro Edital será destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em atendimento ao normativo legal vigente.

15 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A pretensa Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua publicidade, nos termos da LLP (Lei de Licitações Públicas).

De igual modo, os futuro(s) contrato (s) oriundos da respectiva ARP terão vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

16.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes neste Termo que será parte integrante do Edital e Ata de Registro de Preços;



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

315/2014

16.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura de Sooretama - ES;

16.1.3- Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;

16.1.4- Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Sooretama - ES;

16.1.5- Pelo Fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Secretaria Municipal de Agricultura de Sooretama - ES, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

16.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 05 dias úteis, para apresentação da defesa.

16.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

17.2- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.





SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

316 Poly

17.3- A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.4- Para dirimir todas dúvidas e quaisquer controvérsias, ou questões oriundas do futuro instrumento contratual a ser celebrado, fica eleito o foro da Comarca de Linhares - ES.

Sooretama, 26 de Junho de 2023.

FERNANDO CAMILETTI
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021